



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélcia



Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra e demais Edis;

A Vereadora que esta subscreve, requer, mui respeitosamente, que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei nº 123 /2020

Dá a denominação do beco localizado na Avenida Laranjeiras, no bairro Cidade de Pomar, de BECO AMORA.

Art. 1º Fica denominado "AMORA" o beco localizado na Avenida Laranjeiras, no bairro Cidade de Pomar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de novembro de 2020.



QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quêlcia

JUSTIFICATIVA

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; este projeto tem por finalidade dar à denominação ao beco localizado na Avenida Laranjeiras, no bairro Cidade de Pomar, o nome de "AMORA".

A justificativa centra-se no fato de que o beco é popularmente conhecido como Beco Amora pelos munícipes que habitam a região.

Além disso, o fato de o Beco não possuir um nome acarreta inúmeros problemas para os moradores, como a dificuldade no recebimento de correspondências e contas em geral.

Assim, é imprescindível a denominação da localidade, como uma forma de contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da citada região.

Com relação à disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, a mesma encontra-se positivada no artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual é de competência dos municípios, legislar sobre assuntos de interesse local:

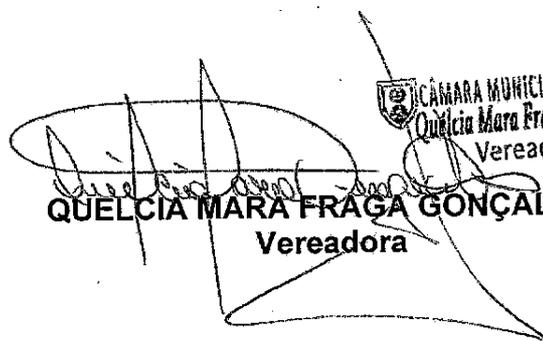
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local [...].

Portanto, o caso em tela encontra-se amparado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Quélia

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, peço humildemente a nobre colaboração de meus pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.



QUELCIA MARA FRAGA GONÇALVES
Vereadora